



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 18.025.965/0001-02, com sede à Praça do Centenário nº 103, centro, Paraisópolis – MG, representado pelo **Diretor do Departamento Municipal de Saúde, Sr. Alex Ferreira**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **MARIA BEATRIZ DE TADDEI E PINTO FERREIRA COELHO**, inscrita no CNPJ nº 09.667.033/0001-64, estabelecido na Estrada Recinto de Exposições, S/N, bairro Santo Antonio no município de Paraisópolis/MG neste ato representada pela Sra. Maria Beatriz de Taddei e Pinto Ferreira Coelho, inscrita no CPF sob o nº XXX.423.218-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato para Serviços de Castração de Animais (cães e gatos) de ambos os sexos com o fornecimento de medicação pré e pós operatório, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 248/2022, na modalidade Inexigibilidade nº 013/2022, Credenciamento nº 007/2022, do tipo menor preço, sob a regência e conformidade com o Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 3.815 de 19 de abril de 2021, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014.

#### OBJETO

Este termo tem por objeto a prorrogação do prazo e do reajuste contratual.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica por este termo prorrogado o presente contrato pelo período de 01 (hum) ano de 23 de janeiro de 2024 até 22/01/2025.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Fica mediante este termo aditivo, o contrato incrementado em **3,70%** (três vírgula setenta por cento) passando o valor de **R\$ 189,59 (cento e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)** para o valor de **R\$ 196,62 (cento e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos)**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65, II, “d”, da Lei 8.666/93 cominado com a cláusula 7ª do contrato e artigo 57 da Lei 8.666/93 cominado com a cláusula 9ª.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato n.º 058/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 11 de janeiro de 2024.

**MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS - CONTRATANTE**

**Alex Ferreira**  
Diretor de Saúde

**MARIA BEATRIZ DE TADDEI E PINTO FERREIRA COELHO - CONTRATADA**

**Maria Beatriz de Taddei e Pinto Ferreira Coelho**  
CNPJ nº 09.667.033/0001-64

**Praça Presidente Vargas, nº 38, Centro, Paraisópolis/MG**  
**CEP: 37.660-000 CNPJ: 18.025.965/0001-02 Fone: (XX35) 3651-1500**



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo n.º: 248/2022 – Inexigibilidade n.º 013/2022 – Contrato n.º 058/2022.

Partes: **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**  
**MARIA BEATRIZ DE TADDEI E PINTO FERREIRA COELHO**

**Objeto:** Este termo tem por objeto a prorrogação do prazo e do reajuste contratual.

#### **DA PRORROGAÇÃO:**

Fica por este termo prorrogado o presente contrato pelo período de 01 (hum) ano de 23 de janeiro de 2024 até 22/01/2025.

#### **DO REAJUSTE:**

Fica mediante este termo aditivo, o contrato incrementado em **3,70%** (três vírgula setenta por cento) passando o valor de **R\$ 189,59 (cento e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)** para o valor de **R\$ 196,62 (cento e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos)**.

**Data da assinatura:** 11/01/2024.

**Vigência:** até 22/01/2025.

Certifico que este extrato foi publicado em  
conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em, 11/01/2024

*Jean Pierre Almeida*  
Superintendente de Licitações